



ff
bi
Zr

ATA Nº 1

Ao dia 1 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho, o júri, designado por deliberação da Assembleia Municipal de quatro de dezembro de dois mil e vinte, constituído por **José Filipe Tavares Fontes**, diretor do Departamento de Desenvolvimento do Território, que presidiu, **Miguel de Sousa Pires de Almeida Frazão**, diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente, e **Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro**, diretora do Departamento de Recursos Humanos, como vogais, esta última em substituição do segundo vogal efetivo, na sua ausência, reuniu para definição dos parâmetros de ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como do sistema de classificação final, dos candidatos ao procedimento concursal para provimento do cargo de **diretor/a do Departamento de Polícia Municipal**, em regime de comissão de serviço, com o objetivo de avaliar a sua competência técnica e aptidão para o exercício de funções, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugada com o artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

De acordo com o despacho de 15 de dezembro de 2020 da Vereadora responsável pelos Recursos Humanos, serão aplicados dois métodos de seleção: a **Avaliação Curricular** e a **Entrevista Pública**, adiante designada Entrevista Profissional de Seleção.

Para a determinação da classificação final será utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

2

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Avaliação curricular

Na Avaliação Curricular são analisadas as habilitações e qualificações dos candidatos e respetivo percurso profissional, bem como a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, sendo ponderados como parâmetros as habilitações académicas, a formação especializada e profissional, bem como a experiência profissional, nos termos que seguidamente se indicam.

Para efeitos de avaliação curricular, os candidatos têm de apresentar, juntamente com a candidatura, *curriculum vitae* na língua portuguesa, acompanhado dos anexos que comprovem o seu conteúdo.

Habilitação Académica (HA):

Grau académico	Classificação
Doutoramento na área do Direito ou das Ciências Policiais na área Municipal	20 valores
Mestrado em Direito ou em Ciências Policiais, na especialização de Gestão Municipal da Segurança, desde que a licenciatura de base seja em Direito ou em Ciências Policiais	18 valores

fi

Licenciatura em Direito ou Mestrado Integrado em Ciências Policiais	17 valores
Outras licenciaturas	12 valores

FP = Formação Profissional, onde são ponderadas as seguintes ações, mediante comprovação da sua conclusão e certificação:

Formação especializada (FE): são tidas em conta neste âmbito os cursos ou seminários específicos para dirigentes da administração pública, bem como as especializações, pós-graduações, MBA e cursos de formação executiva na área da gestão e direção ou na área de atuação do cargo.

Outras ações de formação (F): formação profissional realizada através de cursos, ações de formação, seminários e outras formas de aquisição de competências relevantes para o exercício do cargo.

Será utilizada a fórmula:

$$FP = \frac{(2 \times FE) + F}{3}$$

3

Formação Especializada

Formação Especializada para dirigentes da Administração Pública	20 valores
Outra formação especializada	17 valores
Sem Formação Especializada	10 valores

Outras ações de formação

Nº de horas de formação	Classificação
Mais de 300 horas de formação	20 valores
Mais de 200 até 300 horas de formação	18 valores
Mais de 100 até 200 horas de formação	16 valores
Mais de 35 até 100 horas de formação	10 valores
Até 35 horas de formação	8 valores
Sem ações de formação relevantes para a função	0 valores

Para o caso de o certificado não conter a indicação do número de horas, considera-se que um dia de formação corresponde a 7 horas e que meio dia de formação corresponde a 3h30m.

EP = Experiência Profissional: é avaliado o desempenho efetivo de funções dirigentes, bem como de outras funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, devidamente comprovadas, de acordo com os seguintes critérios:



Tempo de serviço	Classificação
Exercício de funções dirigentes na Administração Pública, na área do cargo a prover, por período igual ou superior a 6 anos	20 valores
Exercício de funções dirigentes na Administração Pública, na área do cargo a prover, por período igual ou superior a 3 anos	18 valores
Exercício de funções dirigentes na Administração Pública por período igual ou superior a 3 anos	14 valores
Exercício de funções na Administração Pública, na área do cargo a prover, em funções ou carreira para a qual seja exigível licenciatura, por período igual ou superior a 10 anos	13 valores
Exercício de funções na Administração Pública na área do cargo a prover, em funções ou carreira para a qual seja exigível licenciatura, por período igual ou superior a 6 anos	12 valores
Exercício de funções para as quais seja exigível licenciatura, por período igual ou superior a 6 anos	10 valores

A Avaliação Curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + (2 \times EP)}{4}$$

4

Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar as aptidões e a experiência profissionais dos candidatos, bem como aspetos comportamentais que sejam evidenciados no decurso da interação estabelecida entre o candidato e os membros do júri, sendo apreciados os seguintes fatores:

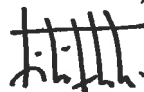
- Capacidade de comunicação
- Liderança e gestão de pessoas
- Motivação e conhecimento da área de atuação do cargo
- Planeamento e organização
- Sentido crítico


Cada fator de apreciação integrante da Entrevista Profissional de Seleção é pontuado com os níveis abaixo mencionados; procede-se, seguidamente, ao cálculo da sua média aritmética, com aproximação às centésimas, que constituirá a pontuação final da Entrevista, conforme ficha auxiliar individual a elaborar, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Nota qualitativa	Classificação
Excelente	18 a 20 valores
Muito Bom	15 a 17 valores
Bom	12 a 14 valores
Suficiente	10 a 11 valores
Insuficiente	<= a 9 valores

Para constar do processo foi lavrada a presente ata, que o júri vai assinar.

O JÚRI,



Miguel de Sousa Pires de Almeida 

Maria Pires Dias Abreu